



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/11/2007 às 13:38
Rilvana / Mat. 37749

MPV-403

00090

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 29/11/07	proposição Medida Provisória nº 403/2007			
autor Dep. Jovair Arantes			nº do prontuário	
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

MEDIDA PROVISÓRIA N º 403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 4º, do artigo 1º, da MP nº 403/07 a seguinte redação
"§4º As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT."

JUSTIFICATIVA

Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2007.

PARLAMENTAR
DEP. JOVAIR ARANTES

